



Estado do Ceará

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA**

Lei de nº 485 de 10 de maio de 2017.

Dispõe sobre a denominação de *artéria* na sede do município, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAVRAS DA MANGABEIRA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art.1º**- Fica denominada de **GERALDO PINTO DE MACÊDO LÔBO**, uma *artéria* na sede do Município.

**Art.2º**- A *artéria* a ser denominada ficará a critério do Poder Executivo.

**Art.3º**- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA**, ao décimo dia do mês de maio de 2017.

**ILDEZER ALENCAR LOPES**  
Prefeito Municipal de Lavras da Mangabeira